



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

DECRETO LEGISLATIVO Nº 057, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a desaprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará, no processo nº 14550/2019-9, que emitiu parecer favorável a provação das contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do ex-Prefeito Francisco Cláudio Pinto Pinho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício de suas funções, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais, em específico a Lei Orgânica, em sua alínea a do inciso VI do art. 33, bem como os artigos regimentais (**arts. 236 e s.s.**), aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art.1º Fica desaprovada a Prestação de Contas de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-Prefeito, Francisco Cláudio Pinto Pinho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO MAGNO MARTINS DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE